



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO FABÃO

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 30, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

### TRANSPORTE PÚBLICO - AUMENTO NO DE ÔNIBUS Nº 6223/2021

Aprovado em: 08-03-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

esta solicitação com o intuito de estender o horário de circulação do transporte público, permitindo a saída da última rota até o horário das 20h30min, ampliando o previsto pela Deliberação nº06, de 22 de fevereiro de 2021, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19

EM TODA CIDADE DE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA - MG

#### - JUSTIFICATIVA -

O presente requerimento justifica-se, com caráter de urgência, pois apesar da Deliberação nº06, de 22 de fevereiro de 2021, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, deliberar no § 7º que "As atividades não excetuadas da vedação de que trata o caput deste artigo deverão ser encerradas até às 18h, nas modalidades presencial e/ou remota, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.", é sabido que muitas atividades, por exemplo supermercados, mesmo não permitindo que clientes adentrem no local após as 18h, outros tantos clientes ainda permanecem realizando suas compras no interior do comércio.

Nessa circunstância, os funcionários precisam aguardar a saída de todos os clientes para encerrarem suas atividades e, inclusive, acabam ficando um período ainda maior, realizando a necessária higienização do ambiente de trabalho.

Nesse cenário, muitos trabalhadores, ao deixarem seus locais de trabalho, mesmo respeitando o horário imposto no inciso I, Art. 1º da mencionada deliberação, se vê desamparada pelo sistema de transporte coletivo, com o encerramento de suas atividades, que está ocorrendo às 19h30min.

Dessa forma, em caráter de urgência, o atendimento do requerimento proporcionará agilidade do retorno da população às suas residências, com maior segurança.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 8 de março de 2021



**FABÃO**

**PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL**



FABÃO

Nome	Quantidade
FABÃO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>